

PROJETO DE LEI Nº007/2012

“Autoriza o Executivo a celebrar convênio e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 56.001.480/0001-60, com sede na Rua Ramos de Azevedo, nº 423, Bairro Jardim Paulista, Município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Ficarão aqui estabelecido que objeto da parceria visa a oferta de cursos de pós-graduação *latu sensu* na modalidade a distância, nos termos do Convênio a ser celebrado que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei, o município utilizará de dotações financeiras previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 20 de julho de 2012

Antônio de Moura Varotto
Prefeito Municipal

Rio Novo, 20 de julho de 2012

J U S T I C A T I V A

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Vimos através desta encaminhar o Projeto de Lei nº007 que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com a Organização Educacional Barão de Mauá, **justificamos** a iniciativa do presente projeto cujo sentido primordial é dar mais uma oportunidade aos Professores de nosso município para que as mesmas possam matricular-se, e, participar da oferta de cursos de pós-graduação **lato sensu**, o que muitos benefícios trará para a área Educacional de nosso município.

Anexamos à presente minuta do Convênio a ser celebrado, e, esperamos que seja prontamente acolhido, apreciado e votado.

Na oportunidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antônio de Moura Varotto

Prefeito Municipal